



Resposta ao Requerimento nº 736/2023

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações sobre a execução da Lei nº 6.430/2023.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 12 de junho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 062/2023

Da: Secretaria de Licitações

Para: GP/Departamento Técnico-Legislativo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 736/2023

Em atenção à solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo por meio da Comunicação Interna nº 821/2023 – DTL/GP/D, a qual se refere a informações sobre a execução da Lei Nº 6.430/2023, visando à formulação de resposta ao Requerimento nº 736/2023, de autoria da Vereadora Mônica Morandi, informamos o que segue:

1) A Lei em questão foi implementada no Município?

Resposta: Sim. Segue anexo cópia da publicação da respectiva Lei, no Boletim Municipal.

2) Na negativa, foi adotado algum trâmite administrativo para sua regularização? Explane.

Resposta: Prejudicado, vide resposta 1.

3) Qual a previsão para execução da legislação mencionada?

Resposta: A legislação mencionada já está sendo aplicada no município.

Valinhos, 05 de junho de 2023.

**JOSE
AUGUSTO
FRANCISCO
URBINI:28314
285803**
JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

Assinado digitalmente por JOSE
AUGUSTO FRANCISCO
URBINI:28314285803
ND: C=BR, O=GP-Brasil, OU=
Presencial, OU=10505663000187, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=JOSE AUGUSTO
FRANCISCO URBINI:28314285803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.05 16:15:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



ATOS OFICIAIS

Nº 2438 - Ano XXXIV

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 14/23 – Aut. 30/23 – Proc. Leg. 1.143/23

LEI Nº 6.430, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas de todas as licitações no âmbito do Município.

§ 1º A sessão pública se refere a todas as licitações realizadas no Poder Executivo.

§ 2º A transmissão das licitações será em áudio e vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

Art. 2º A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em trinta dias após a sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
17 de abril de 2023, 127º do Distrito de Paz,
68º do Município e 18º da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações e
de Assuntos Jurídicos pró tempore

FÁBIO MARINHO SILVA DE MEDEIROS
Secretário de Tecnologia e Qualidade

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9.618/23-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

P.L. 222/22 – Mens. 80/22 - Aut. 39/23 – Proc. Leg. 5.907/22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA G.P. Nº 002, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Delega competência às servidoras na forma que especifica

GISELE NOGUEIRA SASSO, Chefê do Gabinete da Prefeita de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo 84, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Gabinete da Prefeita em conformidade com as disposições emergentes do capítulo III, artigo 17, e capítulo IV, artigo 57, todos da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, que "estabelece a estrutura administrativa e de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos na forma que especifica";

CONSIDERANDO o artigo 2, inciso I, do Decreto nº 10.841, de 15 de Junho de 2021 que "dispõe sobre a regulamentação do Regime de Adiantamento previsto pela Lei Municipal nº 1.370/1975";

ESTABELECE:

Art. 1º. É delegada competência à servidora Renata Evangelista – matrícula 25.516, para responder como a Ordenadora de Despesas desta secretaria quanto ao regime de adiantamento.

Art. 2º. Em caso de afastamento da referida servidora por motivo de saúde, férias ou qualquer outra previsão legal, fica delegada no referido período a competência à servidora Patrícia Moraes Bonci – matrícula 23.341, para responder como a Ordenadora de Despesas desta secretaria quanto ao regime de adiantamento.

Valinhos, 12 de abril de 2023.

GISELE NOGUEIRA SASSO
Chefê de Gabinete

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA SSPC Nº 005/2023

ARGEU ALENCAR DA SILVA, Secretário de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Valinhos, com as considerações abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de formulação e gestão de políticas municipais de Segurança Pública, com a empregabilidade de recursos humanos e materiais para a execução das atividades no campo técnico da área de atuação.

CONSIDERANDO que dentro de suas responsabilidades estão a de gerenciar, administrar, coordenar e executar o policiamento do Município, nas seguintes áreas: Segurança Escolar, Meio Ambiente, Proteção à Mulher (Lei Maria da Penha), Canil, Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), Centro de Operações e Inteligência (COI), Central de Comunicações (CECOM), Instrução, Bombeiro, Defesa Civil e ROMU Motocicleta, visando promover a Segurança Pública do Município.

CONSIDERANDO a premência quanto ao aprimoramento das ferramentas de Gestão Pública a fim de mitigar ações e projetos na gestão de recursos, planejamento e atendimento, para execução dos serviços.

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Permanente de Trabalho de Projetos da Guarda Civil Municipal de Valinhos:

Aparecida Rodrigues de Novaes	Corregedora da Guarda Civil Municipal
Aparecido Ignácio	Diretor do Deptº de Coordenação Operacional
Bruno Lima Medeiros	Subcomandante da Guarda Civil Municipal
Diane Vedovatto Machado	Guarda Civil Municipal
Michel Ferreira Lodi	Assessor Especial de Defesa Civil
Nadja Regina Monteiro dos Santos	Agente Administrativo II
Robson Cleber da Silva	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Sandra Luiz Magalhães Miranda	Comandante da Guarda Civil Municipal
Valtencir Pelegrini	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Willian Barbanera	Diretor de Planejamento e Administração

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Valinhos, 18 de abril de 2023.

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1681/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2023
PREGÃO PRESENCIAL 02/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 1681/2023 e Processo de Compras nº 53/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário de Tecnologia e Qualidade, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa